Termo de Compromisso de Estágio que celebram, **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0002-10, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 1.402 Sul, Conjunto 01, Palmas/TO, CEP 77061-002, por seus representantes, aqui denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CONCEDENTE**; **NOME DO ALUNO:**      , portador (a) do RG n.      , CPF n.      residente na Rua       n     , Bairro  , na cidade de   /TO, CEP      , telefone  , regularmente matriculado no d período do 1º semestre de 2025, do curso de     , do UNICATÓLICA, neste ato denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O estágio tem como objetivo proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico, ético, social e cultural de acordo com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio será concedido pelo **UNICATÓLICA** onde o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá as atividades constantes do programa de estágio anexo ao presente TCE, de acordo com o Projeto pedagógico do Curso de Psicologia, sob a supervisão do(a) funcionário(a)       e sob a orientação do(a) professor(a)      , nos termos do art. 3º, §1º; art. 7º, III e art. 9º, III, da lei n. 11.788/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O estágio será realizado no período de      /     /      a      /     /     , devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de até 6 horas, com até 30 horas semanais, sendo o total de acordo o previsto no projeto pedagógico do curso, sendo que, neste período, estará coberto por seguro contra acidentes pessoais contratado pela instituição de Ensino.

**CLÁUSULA QUARTA** - Não haverá qualquer tipo de auxílio financeiro a título de bolsa, nem gerará vínculo empregatício (art. 3º da Lei n. 11.788).

**CLÁUSULA QUINTA** - Obrigações do ESTAGIÁRIO:

1. Cumprir as normas institucionais de estágio traçadas pela PARTE CONCEDENTE, declarando ter pleno conhecimento destas;
2. Observar a programação do estágio, devendo, se impossibilitado de fazê-lo, comunicar à PARTE CONCEDENTE;
3. Guardar sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas e agir com ética;
4. Responsabilizar-se por perdas e danos resultantes da inobservância das normas internas da PARTE CONCEDENTE ou das contidas neste termo de compromisso.

**Parágrafo Único**. Na hipótese do descumprimento do aqui constante e dependendo da gravidade da conduta, cuja avaliação será feita pela PARTE CONCEDENTE o TCE poderá ser rescindido e, caso a conduta inadequada seja detectada após a sua vigência, o estagiário estará sujeito à responsabilização tal como previsto na legislação civil, sem prejuízo de sanções de ordem criminal.

# **CLÁUSULA SEXTA** – É facultado a qualquer das partes e a qualquer momento dar por terminado o estágio e consequente suspensão do presente Termo de Compromisso, sendo bastante que se faça comunicação por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - O (a) ESTAGIÁRIO(A) será imediatamente desligado (a) caso venha a cancelar ou trancar sua matrícula no curso em questão.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/TO renunciando a qualquer outro, firmando este instrumento em duas vias, por estarem justas e acordadas.

## Palmas,       de       de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO(A)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Testemunhas:** |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:  | Nome: |
| CPF:  | CPF: |